

Processo nº 6.845-4/2012
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorroga o prazo de envio das cargas mensais de janeiro e fevereiro/2012 do Sistema APLIC e dá outras providências.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 17-4-2012 - Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2012 – TP

Prorroga o prazo de envio das cargas mensais de janeiro e fevereiro/2012 do Sistema APLIC e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso IX e 83, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando a solicitação protocolada pela Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) em 10/04/2012, em que requer prorrogação de prazo de envio dos informes do Sistema APLIC relativos à carga mensal de janeiro /2012 em cinco dias;

Considerando que a AMM também solicita análise quanto à possibilidade de suspender a emissão de multas punitivas quanto ao não envio da carga inicial e que o prazo para início das cobranças seja estendido até o dia 15 de abril;

Considerando a manifestação técnica conjunta da Secretaria Geral de Controle Externo e da Secretaria de Desenvolvimento do Controle Externo favorável, em parte, ao atendimento da solicitação;

DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para encaminhamento das cargas mensais do Sistema APLIC de:

I - janeiro/2012, **para o dia 15 de abril de 2012**;

II – fevereiro/2012, **para o dia 23 de abril de 2012**.

Art. 2º - Indeferir o pedido quanto à suspensão da emissão de multas punitivas para os atrasos no envio da Carga Inicial 2012.

O texto da proposta foi lido pelo Presidente em substituição legal Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Corregedor Geral.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.

Processo nº 6.845-4/2012
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorroga o prazo de envio das cargas mensais de janeiro e fevereiro/2012 do Sistema APLIC e dá outras providências.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 17-4-2012 - Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2012 - TP

Participaram, ainda, da deliberação, o Auditor Substituto de Conselheiro RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de abril de 2012.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente